



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, doravante denominada “MUNICÍPIO”, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação em exercício, **Cláudia Maria Remonti**, portadora do RG nº 21.677.006-3 e CPF nº 159.728.688-57, e a “**Casa da Criança Santo Antônio**”, inscrita no CNPJ/MF 56.018.476/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Padre Euclides nº 988, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos**, RG nº 3.072.237-8 e CPF nº 164.246.388-49, doravante denominada “ENTIDADE”, devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2023/014790**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR as Cláusulas: **Terceira (Da Vigência e Prorrogações)** e **Oitava (Do Financiamento do Termo de Colaboração)**, para que conste:

Cláusula Terceira- Da Vigência e Prorrogações

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2023, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava – Do Financiamento do Termo de Colaboração

Parágrafo Quinto

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações nº:
02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39

Parágrafo Sexto

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício **13 (treze) parcelas** no valor de até **R\$ 157.898,00** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais), no total de até **R\$ 2.052.674,00** (dois milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para despesas de Custeio, os repasses serão mensais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche (Ciclo I e II)	32	R\$ 1.039,00	R\$ 432.224,00
Creche (Ciclo III e IV)	150	R\$ 831,00	R\$ 1.620.450,00
Total	182	***	R\$ 2.052.674,00

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior.

O Plano de Trabalho com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2023.

Cláudia Maria Remonti

Secretário Municipal da Educação em exercício

Cristiano Luis de Brito

Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11

Luiz Roberto Lacerda dos Santos

Casa da Criança Santo Antonio

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral